

LEI N.º 788/2009

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de servidores de acordo com o Anexo Único desta Lei, na tabela de Cargos Comissionados, com os valores salariais ora estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seu efeito financeiro retroagindo ao dia 1º de janeiro do corrente exercício.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 07 de Janeiro de 2009.



**ÉDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.**

ANEXO ÚNICO

LEI N.º 788/2009

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – CDA

CARGO	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Geral	CDA-1	01	R\$ 1.850,00
Diretor do Departamento Jurídico	CDA-2	01	R\$ 1.200,00
Diretor de Adm. E Assessoria Legislativa	CDA-3	01	R\$ 900,00
Chefe da Divisão de Administração	CDA-4	01	R\$ 700,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDA-5	02	R\$ 525,00
Assessoria Técnica Legislativa	CDA-6	08	R\$ 460,00
Assessor de Segurança	CDA-7	05	R\$ 402,00
Assessoria Administrativa	CDA-8	05	R\$ 322,00
Atendente Legislativo	CDA-9	10	R\$ 218,00
Atendente de Serviços Gerais	CDA-10	06	R\$ 218,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 07 de Janeiro de 2009.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.